



JCI III – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ nº 40.054.747/0001-47

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 06 de maio de 2024, às 11h00, na sede da MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição administradora (“Administradora”) do **JCI III – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** (“Fundo”), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356/01.

PRESENÇA: Conforme lista de presença que compõe esta ata, comparece o cotista representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo em circulação (“Cotista”). Ainda, comparece na presente assembleia os representantes da Administradora e os representantes da JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A. (“Gestora”) do Fundo.

MESA. Presidente: André Rocha; Secretário: Gabriel Caviglia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(1)** a amortização de cotas do Fundo, nos termos do item 17 e seguintes do regulamento do Fundo; e **(2)** autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

DELIBERAÇÃO: Após a análise da matéria da ordem do dia, o cotista detentor da totalidade das cotas do Fundo, sem quaisquer restrições ou ressalvas, decidiu favoravelmente em relação às matérias constantes da ordem do dia e APROVOU:

(1) a amortização parcial de cotas do Fundo, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), a ser realizada no dia 06 de maio de 2024. O pagamento da amortização das Cotas será realizado nos termos do item 17 e seguintes do regulamento do Fundo.

(2) a autorização à Administradora, para promover todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas na Assembleia.



ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida, foi assinada pelo cotista presente.

A presente ata será assinada de forma eletrônica, neste sentido as partes signatárias, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 em vigor no Brasil.

São Paulo. 06 de maio de 2024

DocuSigned by:
André Machado Rocha
DF30ABBEFD22488...

André Rocha
Presidente

DocuSigned by:
GABRIEL CAVIGLIA
890E6B3C34424A8...

Gabriel Caviglia
Secretário

DocuSigned by:
Luiz Carlos Nimi
CFB2599426424D9...

DocuSigned by:
Isabelle Lustre
185E8EC11C10421...

MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

DocuSigned by:
Denise Martins
199A684DC453463...

DocuSigned by:
Pedro Henrique Vega Longhi
AEFA0F72BCE24FE...

JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.

Gestora